



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC
PROCESSO Nº: 83/2024-PREST-CONTAS-EMGETIS
ENTIDADE: EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -
EMGETIS
GESTOR: João José Souza Pereira
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2023

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PCA Nº 69/2024/SETC

Senhor Diretor

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas Anual da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS, referente ao exercício financeiro/2023.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno, aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoante com as disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1. DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no Rol dos Responsáveis, acompanhados dos Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, às fls. 6 a 33, conforme o disposto no art. 11º, inciso II, alínea “b” da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item I, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2. DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1. Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da EMGETIS foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 29/02/2024, apresentado de forma digital através do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 169 páginas, numerado pelo sistema e-doc com a nomenclatura de Sigla: DIRAF (folhas 1 a 256); conforme estabelece o Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.2 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas do **EMGETIS** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

competências, consoantes disposições do art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento do Secretário de Estado da Administração, Secretaria a qual a EMGETIS está vinculada, foi anexado na Prestação de Contas, à fl. 253, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art.11, inciso II, alínea “a”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2.4 – Do Relatório de Atividades

A Identificação da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS, CNPJ Nº 13.164.949/0001-04, Empresa Pública, Unidade Gestora (i-Gesp): 13.301, consta à fl. 34, na forma do Anexo IV, consoante com o Art. 11, inciso II, alínea “c” da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024 e o Relatório de Atividades, apresentado às fls. 35 a 39, demonstrando as principais ações realizadas no exercício.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle -SETC e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pelo responsável deste órgão, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, conforme estabelece o art. 11º, inciso II, alínea “d”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP às fls. 40 e 209, verifica-se que foram adotadas pelo órgão, as providências administrativas cabíveis no sentido de atender as recomendações e/ou solicitações elencadas.

2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.6.1 – Orçamento

O Orçamento da EMGETIS, para o exercício financeiro/2023, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual-LOA nº 9.155, de 07 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E em 08/01/2023, edição extra, sob o nº 29.069, cuja previsão de Receitas e fixação de Despesas no valor de R\$ 9.754.200,00, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 41 a 45.

2.6.2 – Das Alterações Orçamentárias

De acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos”, às fls. 46 a 48, durante o exercício/2023, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotações de terceiros que provocaram alterações em seu orçamento inicial; sendo possível observar a modificação no Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação, à fl. 79, conforme demonstrado no quadro a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | R\$ |
|---|----------------------|
| DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
| A – DOTAÇÃO INICIAL | 9.747.600,00 |
| B – CRÉDITOS ADICIONAIS | 1.962.510,03 |
| C – DOTAÇÃO ANULADA | 3.700,00 |
| D – DOTAÇÃO ATUALIZADA (A + B - C) | 11.706.410,03 |

2.6.3 – Da Receita

2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada à fl. 50, verifica-se que, até o final do exercício/2023, a Receita Orçada foi da ordem de **R\$ 1.600,00**, enquanto a Receita Arrecadada foi de **R\$ 36.347,35** representando aproximadamente **2.271,71%** da receita orçada configurando-se, dessa forma, um *superavit* de arrecadação da ordem de **R\$ 34.747,35**, conforme detalhado no quadro a seguir:

| DESCRIÇÃO - RECEITAS (R\$) | | | |
|----------------------------|-----------------|------------------|------------------|
| ITEM | ORÇADA | ARRECADADA | SALDO |
| RECEITAS CORRENTES | 1.600,00 | 36.347,35 | 34.747,35 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.600,00 | 36.347,35 | 34.747,35 |

2.6.4 – Da Despesa

2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, à fl. 49, verifica-se que, até o final do exercício/2023, a despesa autorizada atingiu o valor de **R\$ 11.706.410,03**, enquanto a despesa realizada apresentou o total de **R\$ 10.598.338,27**, representando aproximadamente **90,53%** do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma economia orçamentária da ordem de **R\$ 1.108.051,80**, conforme detalhado no quadro a seguir:

| DESCRIÇÃO - DESPESAS (R\$) | | | |
|----------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| ITEM | AUTORIZADA | REALIZADA | SALDO |
| DESPESAS CORRENTES | 11.564.910,03 | 10.504.877,95 | 1.060.032,08 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 141.500,00 | 93.480,32 | 48.019,68 |
| TOTAL | 11.706.410,03 | 10.598.358,27 | 1.108.051,76 |

2.6.4.2 – Dos Restos a Pagar

No exercício, verificou-se que houve inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados, nos valores de R\$ 270.686,61 e R\$ 64.845,67, respectivamente, conforme os Relatórios de Inscrição de Restos a Pagar às fls. 77/78, totalizando o montante de **R\$ 335.532,28**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.6.5 – Da Dívida Flutuante

A Demonstração da Dívida Flutuante foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “e”, item 7, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, à fl. 43, conforme quadro abaixo.

| DESCRIÇÃO - DIVIDA FLUTUANTE | | | | RS |
|------------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|
| ITEM | SALDO ANTERIOR | INSCRIÇÃO | BAIXA | SALDO FINAL |
| RESTOS A PAGAR | 360.639,53 | 335.532,28 | 354.745,67 | 341.426,14 |
| DEPÓSITOS | 142.264,62 | 1.777.303,32 | 1.791.872,16 | 127.695,78 |
| TOTAL | 502.904,15 | 2.112.835,60 | 2.146.617,83 | 469.121,92 |

2.6.6 – Da Dívida Fundada Interna e Externa

O Anexo XVIII – Demonstração da Dívida Fundada Interna, à fl. 54, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “e”, item 8 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, registrou o saldo devedor do exercício/2023 no montante de **R\$ 55.143,54**, conforme quadro abaixo:

| DESCRIÇÃO - DIVIDA INTERNA/EXTERNA RS | | | | |
|---------------------------------------|-------------------|-------------|------------------------|----------------------------|
| ITEM | SALDO ANTERIOR | CORREÇÃO | MOVIMENTO NO EXERCÍCIO | SALDO DEVEDOR DO EXERCÍCIO |
| INTERNA | 121.315,74 | 0,00 | 66.172,20 | 55.143,54 |
| EXTERNA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 121.315,74 | 0,00 | 66.172,20 | 55.143,54 |

Quanto ao Anexo XIX – Demonstração da Dívida Fundada Externa, fl. 55, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “e”, item 9 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, foi apresentado no processo e demonstra que não houve movimentação.

2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.7.1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário e seus anexos foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 80 e 81, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “f”, item 1, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, e apresentou *deficit* orçamentário da ordem de **R\$ (10.561.990,92)** conforme demonstrado no quadro a seguir:

| MOVIMENTAÇÃO | VALOR RS |
|-------------------------------|-----------------------|
| (+) RECEITA REALIZADA | 36.347,35 |
| (-) DESPESA EMPENHADA | 10.598.338,27 |
| (=) SALDO ORÇAMENTÁRIO | -10.561.990,92 |

Da análise dos valores das receitas orçamentárias e das despesas realizadas, registrados no Balanço Orçamentário, verificou-se que estão em conformidade com os



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

respectivos valores registrados no Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada à fl. 50 e no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada à fl. 49.

Quanto ao *deficit* do exercício registrado no Balanço Orçamentário, verificou-se que se encontra em conformidade com o *deficit* de execução registrado na Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), à fl. 51.

No Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados, fl. 83, verificou-se o saldo do exercício anterior no valor de R\$ 422,72, em liquidação no exercício o montante de R\$ 250,00, cancelado R\$ 142,72, restando o saldo de R\$ 250,00, para o exercício seguinte.

No Anexo Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados, fl. 82, verificou-se o saldo do exercício anterior no montante de R\$ 360.246,81, pago no exercício o montante de R\$ 354.602,95, restando o valor de R\$ 5.643,86, para o exercício seguinte.

2.7.1.1 – Dos Quocientes de Análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do Balanço Orçamentário, através da relação entre os valores totais das Receitas: Prevista e Arrecadada e das Despesas: Autorizada e Executada, conforme quadro abaixo:

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista

$$a) \text{ QER} = \frac{\text{receita arrecadada}}{\text{receita prevista}} = \frac{36.347,35}{1.600,00} = 22,72$$

Este quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de receita prevista, foi arrecadada a quantia de R\$ 22,72 gerando, ao final do exercício/2023, um *superavit* de arrecadação da ordem de R\$ 34.747,35.

b) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada

$$b) \text{ QED} = \frac{\text{despesa executada}}{\text{despesa autorizada}} = \frac{10.598.358,27}{11.706.410,03} = 0,91$$

Este quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de despesa autorizada, foi executada a quantia de R\$ 0,91, gerando, ao final do exercício/2023, uma economia orçamentária da ordem de R\$ 1.108.051,76.

c) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada

$$c) \text{ QRO} = \frac{\text{receita arrecadada}}{\text{despesa executada}} = \frac{36.347,35}{10.598.358,27} = 0,003$$



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 0,003** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando um *deficit* orçamentário da ordem de **R\$ (10.561.990,92)**.

2.7.2 – Do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 84, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “F”, item 2, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

| BALANÇO FINANCEIRO (R\$) | | | | | |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------------|----------------------|----------------------|
| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 36.347,35 | 9.205,30 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 10.598.338,27 | 10.184.768,66 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 10.689.611,09 | 10.041.201,11 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | 0,00 | 101.314,82 |
| RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | 12.106.001,25 | 10.401.353,13 | PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | 12.196.074,42 | 10.120.314,66 |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 73.303,61 | 27.942,21 | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | 110.850,61 | 73.303,61 |
| TOTAL | 22.905.263,30 | 20.479.701,75 | TOTAL | 22.905.263,30 | 20.479.701,75 |

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 110.850,61**, encontra-se em conformidade com o saldo das contas Caixa e Equivalente de Caixa **R\$ 1.400,89** e Depósitos restituíveis e valores vinculados **R\$ 109.449,72**, registrado no Ativo Circulante, do Balancete Contábil, à fl 211.

a.1) O somatório dos saldos da receita orçamentária, transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extraorçamentários, totalizou a quantia de **R\$ 22.831.959,69**, que adicionado ao saldo do exercício anterior no valor de **R\$ 73.303,61**, gerou ingressos no total de **R\$ 22.905.63,30**; e

a.2) O somatório dos saldos da despesa orçamentária, transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extraorçamentários, totalizou a quantia de **R\$ 22.794.412,69** que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte de **R\$ 110.850,61**;

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 73.303,61**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 110.850,61**, constatou-se uma variação positiva no valor de **R\$ 82.908,40**;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

c) Foram registrados nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro os valores referentes às Inscrições de Restos a Pagar Não Processados e Processados, nos montantes de **R\$ 64.845,67** e **R\$ 270.686,61**, respectivamente, que se encontram em conformidade com os saldos das contas 6.2.2.1.3.01.00 – Crédito Empenhado a Liquidar e 6.2.2.1.3.03.00 – Crédito Empenhado Liquidado a Pagar do Relatório Balancete Contábil à fl. 224.

d) Os valores de **R\$ 0,00** e **R\$ 354.602,95** referentes aos Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados e Processados, registrados nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os saldos registrados nas contas 6.3.1.4.0.00.00 – Restos a Pagar Não Processados Pagos e 6.3.2.2.0.00.00 – Restos a Pagar Processados Pagos, do Relatório Balancete Contábil, à fl. 225.

2.7.2.1 – Dos Quocientes de Análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do Balanço Financeiro, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim, observa-se:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária

$$a) \text{ QEO} = \frac{\text{receita orçamentária}}{\text{despesa orçamentária}} = \frac{36.347,35}{10.598.338,27} = 0,0034$$

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe apenas quantia de **R\$ 0,0034** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando um *deficit* orçamentário da ordem de **R\$ 10.561.990,92**;

b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária/Despesa Extraorçamentária

$$b) \text{ QEE} = \frac{\text{receita extraorçamentária}}{\text{despesa extraorçamentária}} = \frac{12.106.001,25}{12.196.074,42} = 0,99$$

O resultado desse quociente demonstra que para cada *R\$ 1,00* de despesa extraorçamentária paga, existe a quantia de *R\$ 0,99* de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando um *deficit* extraorçamentário da ordem de *R\$ 90.073,17*;

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária + Extraorçamentária)/Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária)

$$c) \text{ QREF} = \frac{\text{receita orçamentária+extraorçamentária}}{\text{despesa orçamentária+extraorçamentária}} = \frac{12.142.348,60}{22.794.412,69} = 0,53$$



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Este quociente demonstra que houve um *deficit* financeiro, visto que o resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária é inferior ao resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentária, cujo valor é de **RS (10.652.064,09)**.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

$$d) \text{ QRSF} = \frac{\text{saldo para o exercício seguinte}}{\text{saldo do exercício anterior}} = \frac{110.850,61}{73.303,61} = 1,51$$

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior que **RS 1,00** isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de uma evolução financeira da ordem de **RS 37.547,00**.

2.7.3 – Do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial e seus anexos, referente ao exercício/2023, consta às fls. 85/87 e 235 conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “f”, item 3, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

A) ANEXO 1 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

B) ANEXO 2 – Quadro das Contas de Compensação

C) ANEXO 3 – Quadro do *Superavit/Deficit* Financeiro

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

| BALANÇO PATRIMONIAL - R\$ | | | | | |
|---------------------------|---------------------|--------------------|--------------------|---------------------|--------------------|
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR | ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| CIRCULANTE | 263.365,45 | 174.741,88 | CIRCULANTE | 4.526.256,99 | 4.863.680,23 |
| NÃO CIRCULANTE | 778.874,17 | 818.415,91 | NÃO CIRCULANTE | 1.537.275,61 | 1.603.447,81 |
| | 0,00 | 0,00 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | -5.021.292,98 | -5.473.970,25 |
| TOTAL | 1.042.239,62 | 993.157,79 | TOTAL | 1.042.239,62 | 993.157,79 |

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

a) O Ativo Total atingiu a quantia de **RS 1.042.239,62**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de aproximadamente **4,94%**, atingindo uma variação no valor de **RS 49.081,83**;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o valor total de **R\$ 263.365,45**, representando aproximadamente **25,27%** do Ativo Total;

c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o valor de **R\$ 778.874,17**, representando **74,73%** do Ativo Total;

d) O Passivo Exigível compreende todas as dívidas e obrigações para com terceiros, cujo total, em 31/12/2023, atingiu o valor de **R\$ 6.063.532,60**. Comparando-se ao exercício anterior, verificou-se que o passivo sofreu uma redução de **R\$ 403.595,44**, representando **6,24%** do Ativo Total.

e) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando em 31/12/2023, o valor total de **R\$ 4.526.256,99**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, esse passivo sofreu uma redução de aproximadamente **6,94%**, atingindo uma variação de **R\$ 337.423,24**;

f) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando em 31/12/2023, o valor total de **R\$ 1.537.275,61**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que este passivo sofreu durante o período uma variação de **4,13%**, atingindo uma redução no valor de **R\$ 66.172,20**;

g) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, cujo saldo em 31/12/2023 apresentou o valor de **R\$ (5.021.292,98)**, em conformidade com a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, à fl 101, conforme demonstrativo abaixo:

| RESULTADO DO EXERCÍCIO | RESULTADOS ACUMULADOS DOS ANOS ANTERIORES + AJUSTES DE ANOS ANTERIORES | RESERVAS DE LUCROS E DEMAIS RESERVAS | PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL | PATRIMÔNIO LÍQUIDO |
|-------------------------------|---|---|---|---------------------------|
| (A) | (B) | (C) | (D) | (A + B + C + D) |
| -651.065,87 | -14.447.479,81 | -13.796.413,94 | 8.775.120,96 | -5.021.292,98 |

O Anexo Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 86, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “F”, item 3a, da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024, e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei N° 4.320/64, da ordem de **R\$ (5.086.138,65)**, que confere com o saldo do Patrimônio Líquido deduzido das despesas empenhadas a liquidar no valor de **R\$ 64.845,67**, conforme quadro abaixo:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

| FONTE DE RECURSOS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--------------------------|------------------------|---------------------------|
| ATIVOS | 1.042.239,62 | 993.157,79 |
| PASSIVOS | 6.128.378,27 | 6.467.270,76 |
| SALDO PATRIMONIAL | -5.086.138,65 | -5.474.112,97 |

Sobre o Quadro das Contas de Compensação referente ao período, consta na Prestação de Contas, à fl. 87, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “F”, item 3b, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, registrou o saldo de Atos Potenciais Ativos/Passivos zerados, conforme quadro abaixo:

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (R\$) | | |
|---|------------------------|---------------------------|
| FONTE DE RECURSOS | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| SALDO | 0,00 | 0,00 |

O Anexo 3 – Quadro do Superavit/Deficit Financeiro, consta na Prestação de Contas à fl. 232, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “F”, item 3c, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, registrando no exercício/2022 o saldo **R\$ (347.368,70)** e de **R\$ (219.605,81)** no exercício/2023, conforme demonstrado à conta 8.2.1.1.1.00.00 Disponibilidade por destinação de recursos do Balancete Contábil, à fl. 227.

2.7.3.1. – Dos Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, será efetuada a análise do Balanço Patrimonial, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial assim, observa-se:

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

$$a) \quad \text{ILI} = \frac{\text{caixa e equivalente de caixa}}{\text{passivo circulante}} = \frac{1.400,89}{4.526.256,99} = 0,0003$$

Este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 0,0003** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade não possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma insuficiência financeira da ordem de **R\$ 4.524.856,10**.

b) Índice de Liquidez Corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

$$b) \quad \text{ILC} = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}} = \frac{263.365,45}{4.526.256,99} = 0,06$$

O índice de liquidez corrente tem por função medir a capacidade da Instituição de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Assim, este índice demonstra que o Órgão possui a quantia de **R\$ 0,06** de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade não possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma insuficiência financeira da ordem de **R\$ 4.262.891,54**.

c) Índice de Liquidez Seca: Ativo Circulante – Estoques/Passivo Circulante

$$c) \quad \text{ILS} = \frac{\text{ativo circulante} - \text{estoques}}{\text{passivo circulante}} = \frac{263.365,45}{4.526.256,99} = 0,06$$

Este índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de obrigações a curto prazo, excluindo-se os estoques, a empresa possui a quantia de **R\$ 0,06** de direitos realizáveis para honrar suas obrigações a curto prazo.

d) Índice de Liquidez Geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/ Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

$$d) \quad \text{ILG} = \frac{\text{ativo circulante} + \text{ativo realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante}} = \frac{1.042.239,62}{6.063.352,60} = 0,17$$

O índice de liquidez geral foi menor que **R\$ 1,00** significa que a empresa não possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de **R\$ 0,17** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

e) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total

$$e) \quad \text{IEG} = \frac{\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante}}{\text{ativo total}} = \frac{6.063.532,60}{1.042.239,62} = 5,82$$

Este índice demonstra o grau de endividamento da empresa e apresenta que, para cada **R\$ 1,00** do ativo total, a mesma possui a importância de **R\$ 5,82**, comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo, o que demonstra um Passivo a Descoberto.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.7.3.2 – Dos Quocientes de Análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros

Nesse item, foi efetuada a análise da situação financeira e patrimonial da empresa, através do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros/Balanco Patrimonial à fl. 85/86, conforme segue:

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro/Passivo Financeiro

$$a) \quad QSF = \frac{\textit{ativo financeiro}}{\textit{passivo financeiro}} = \frac{249.516,11}{469.121,92} = 0,53$$

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R\$ 0,53** de Ativo Financeiro para cada **R\$ 1,00** de Passivo Financeiro, gerando um *deficit* financeiro de **R\$ 109.802,91**;

b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente/Passivo Permanente

$$b) \quad QSP = \frac{\textit{ativo permanente}}{\textit{passivo permanente}} = \frac{492.723,51}{5.659.256,35} = 0,09$$

O quociente que demonstra a situação permanente foi menor que **R\$ 1,00** isso representa um *deficit*. Esse quociente indica que existe a quantia de **R\$ 0,09** de Ativo Permanente para cada **R\$ 1,00** do Passivo Permanente.

2.7.4 – Da Demonstração das Variações Patrimoniais

As Demonstrações das Variações Patrimoniais foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 89 a 91, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “f”, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, e apresentaram um Resultado Patrimonial de **R\$ 651.065,87**, conforme quadro a seguir:

| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$) | | | |
|---|-------------------------|-------------------|--------------------|
| ITENS | | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | (I) | 10.728.116,82 | 10.064.750,60 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | (II) | 10.077.050,95 | 9.445.566,03 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO | (III) = (I - II) | 651.065,87 | 619.184,57 |

2.7.5 – Da Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, apresentada na Prestação de Contas, à fl. 92, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “f”, item 5, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, cujo fluxo de caixa no encerramento do exercício foi de **R\$ 1.400,89**, uma redução no caixa e equivalentes no montante de **R\$ (9.302,11)** em relação ao exercício anterior, conforme quadro a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$) | | |
|---|------------------|--------------------|
| ITEM | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) | 271.268,21 | 136.624,36 |
| DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) | -214.128,12 | -65.783,00 |
| DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) | -66.172,20 | -66.172,20 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I + II + III) | -9.032,11 | 4.669,16 |

Fonte: Sistema i-Gesp/SEFAZ.

2.7.6 – Da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL foi apresentada na Prestação de Contas à fl. 94, conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “f”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

De acordo com a DMPL, o Patrimônio Líquido da EMGETIS, no valor inicial de **R\$ (5.573.970,25)**, sofreu modificações durante o exercício/2023 decorrentes do resultado do exercício, no valor de **R\$ 651.085,87**, e de ajustes do exercício anteriores, no montante de **R\$ (198.388,60)**, encerrando o exercício com o saldo de **R\$ (5.021.629,98)**, que confere com o saldo do Patrimônio Líquido/Balanço Patrimonial.

2.7.7 – Das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis constam na Prestação de Contas às fls.233/237, de acordo com o Art. 11, inciso II, alínea “f”, item 7, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.8 – Dos Demonstrativos Econômico-Financeiros

2.8.1 – Demonstração do Valor Adicionado

A Demonstração do Valor Adicionado – DVA o Art. 11, inciso II, alínea “g”, item 1 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, não foi apresentada neste processo, em virtude de dispositivo constante na Lei Nº 11.638/2007 que desobriga a empresa a fazer a apresentação de tal demonstração à fl. 100, neste processo.

2.8.2 – Do Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido

O Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido, na forma do Anexo XXII, do Art. 11, inciso II, alínea “g”, item 2 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, foi anexado na Prestação de Contas à fl. 101, registrando o total do Patrimônio Líquido de **R\$ (5.021.292,98)**, cuja participação acionária do Estado representa **100%**.

2.8.3 – Demonstrativo da Participação nos Lucros e Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do Exercício

O Demonstrativo da Participação nos Lucros, na forma do Anexo XXIII, Art. 11, inciso II, alínea “g”, item 3 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, consta na Prestação



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

de Contas à fl. 102 registrando o valor de **R\$ 651.065,87** como Lucro Líquido antes da Distribuição Repasse do Estado.

O Anexo XXIV – Demonstrativo da Participação do Lucro Líquido do Exercício, Art. 11, inciso II, alínea “g”, item 4 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, consta à fl. 103, sem movimento.

2.8.4 – Da Documentação Comprobatória da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal

A documentação comprobatória da publicação das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Diretoria, do Parecer do Conselho Fiscal (fl. 185) e Relatório da Auditoria Externa, (fls. 186/189), prescritos no Art. 11, inciso II, alínea “g”, item 5, 8 e 9 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.8.5 – Da Relação Analítica das Receitas e das Despesas

A Relação Analítica das Receitas, conforme o disposto no Art. 11, inciso II, alínea “g”, item 6 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, foi apresentada na Prestação de Contas às fls. 105 a 106, apresentando as receitas detalhadas no valor total de **R\$ 10.728.116,82**.

Quanto a Relação Analítica das Despesas, conforme o disposto no Art. 11, inciso II, alínea “g”, item 7 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, consta às fls. 107/108, apresentando despesas detalhadas no valor total de **R\$ 10.077.050,95**.

2.8.6 – Dos Demonstrativos Consolidados das Despesas com Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, Art. 11, inciso II, alínea “g”, item 10, registrando o valor de **R\$ 4.360,00**. Consta no processo à fl. 114.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter educativo, informativo ou de orientação social, consta no processo, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, Art. 11, inciso II, alínea “g”, item 11, na PCA à fl. 115, informando que não houve movimento.

2.9 – Do Demonstrativo da Gestão Patrimonial

2.9.1 – Do Disponível

As disponibilidades financeiras apresentaram um saldo de **R\$ 1.400,89**, que se encontra contabilizado na conta Caixa e Equivalente de Caixa do Ativo Circulante/Balanco Patrimonial, sendo insuficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 4.524.856,10**, conforme demonstrado no quadro a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

| MOVIMENTAÇÃO | VALOR R\$ |
|-----------------------------------|----------------------|
| (+) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | 1.400,89 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 4.526.256,99 |
| (=) RESULTADO | -4.524.856,10 |

Sistema *i-Gesp*/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2023, e respectivas Conciliações, às fls. 116 a 125, conforme prescrição da Instrução Normativa Nº 001/2024/SETC, Art. 11, inciso II, alínea “h”, itens 1 e 2, constando no processo às fls. 116/125 constatou-se que os saldos bancários se encontram devidamente atualizados e sua exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos, como também, pela conformidade entre o somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações, com o valor das disponibilidades contabilizado na conta Caixa e Equivalente de Caixa/Ativo Circulante/Balanco Patrimonial, fl. 85

O Termo de Conferência de Caixa, no processo à fl. 126, do Art. 11, inciso II, alínea “h” item 3 da IN Nº 001/SETC/2024, demonstra a ausência de valores em Caixa.

2.9.2 – Do Almoxarifado

O Anexo VIII - Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado, o Art. 11, inciso II, alínea “h” item 4 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, à fl. 127, cujo saldo em 31/12/2022 era de **R\$ 11.692,00**, entradas no exercício/2023 de **R\$ 37.904,44**, e saídas de **R\$ 34.909,78**, resultando no saldo atual de **R\$ 14.686,66**, que se encontra em conformidade com o saldo atual da conta 1.1.5.0.0.00.00 – Estoques - Relatório Balancete Contábil, fl. 212. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de aproximadamente **25,61%** na movimentação do Almoxarifado.

Quanto ao Anexo IX - Inventário Físico dos Materiais do Almoxarifado do Art. 11, inciso II, alínea “h” item 5 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, confere com o saldo atual **R\$ 14.686,66**, apresentado no Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado, e com o saldo contabilizado na conta Estoques - Ativo Circulante/Balanco Patrimonial, fls. 128 e 129 e 85, e pelo Termo de Conferência de Almoxarifado, Anexo XXIX, fl. 130.

2.9.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O Anexo X - Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, Art. 11, inciso II, alínea “h” item 6, às fls. 131, registra que houve movimentação no valor de **R\$ 27.288,12**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos, na forma do Anexo XI da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, Art. 11, inciso II, alínea “h” item 6, à fl. 132, Não houve movimentação.

Sobre o Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Alienados, à fl. 133, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XX da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, Art. 11, inciso II, alínea “h” item 7 e registra que não houve movimentação.

O Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Alienados, à fl. 134, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XXI da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, Art. 11, inciso II, alínea “h” item 7 e registra que não houve movimentação.

Sobre o Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis, às fls. 135 a 140, foram apresentados de acordo com o Art. 11, inciso II, alínea “h”, item 8 da Instrução Normativa 001/SETC/2024, sem discriminação de valores.

Quanto ao Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis, fl. 141, foi apresentado nesta Prestação de Contas, na forma do Anexo XXVIII da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, Art. 11, inciso II, alínea “h” item 9, estando em acordo com os Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos, bem como em relação aos Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados.

2.9.4 – Do Inventário Geral das Dívidas e Obrigações

O Inventário Geral das Dívidas e Obrigações, fl. 142, foi apresentado nesta Prestação de Contas conforme estabelece o Art. 11, inciso II, alínea “h”, item 10 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, demonstrando o saldo total no valor de **R\$ 6.063.532,60**, estando em acordo com o somatório do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante.

2.10 – Dos Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.10.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

Os Demonstrativos Analíticos dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, ÀS fls. 239/244 na forma do Anexo XXV da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, Art. 11, inciso II, alínea “i” item 1 e registra o valor total celebrado de **R\$ 3.311.138,06** e o total executado de **R\$ 2.092.892,74**.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, fls. 138/150, na forma do Anexo XXVI da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, Art. 11, inciso II, alínea “i” item 1 e registra que não houve valor celebrado, como também não houve valor executado.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.10.2 – Dos Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

Os Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações Concedidos e Recebidos, às fls. 158 e 238, na forma dos Anexos XV e XVI da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, Art. 11, inciso II, alínea “i” item 2, foram apresentados sem movimento.

2.11 – Dos Outros Documentos

2.11.1 – Da Relação Nominal dos Administradores

A Relação Nominal dos Administradores, com indicação dos honorários e vantagens financeiras recebidas da Entidade, no exercício/2023, conforme o disposto no Art. 11, inciso II, alínea “j”, item 1, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, consta na Prestação de Contas à fl. 159.

2.11.2 – Da Declaração de Renda

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas do Gestor e Ordenador de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício/2023, ano-calendário/2024, foi anexada ao processo de Prestação de Contas às fls. 160 e 162 a 164, disposto no art. 9º, alínea “j”, item 2, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2.11.3 – Certidão de Regularidade do Contador

Foi anexada ao processo de Prestação de Contas Anual a Certidão de Habilitação Profissional do Contador à fls. 161, conforme disposto no art. 9º, alínea “j”, item 3, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

3– Da Assembleia Geral Ordinária

A Ata da Assembleia Geral Ordinária – AGO, da Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação – EMGETIS, foi anexada ao processo de Prestação de Contas Anual, às fls. 203/208, cuja reunião deu-se no dia 30/04/2024, estando de acordo com o prazo estabelecido no Art. 132, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme estabelece o Art.11, inciso II, alínea j item 5, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

4 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatamos algumas inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para o Agente Responsável, por meio da Diligência nº 66/2024/SETC, cujo atendimento foi suficiente para saná-las.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

5 – DAS CONCLUSÃO

Do exame da documentação constante no Processo Nº 83/2024-PREST-CONTAS-EMGETIS, contendo 166 folhas numeradas pelo Sistema *e-Doc*, fls 01 a 256, apresentado sob a responsabilidade dos Agente Responsável supracitados, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, verificou-se que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, da Lei nº 4.320/64, sem prejuízo das disposições da Lei 6.404/76, e suas alterações subsequentes, e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Face ao exposto, opina-se pela emissão de Parecer REGULAR COM RESSALVA, acompanhando o Parecer do Conselho Fiscal à fl. 185 e o Relatório dos Auditores Independentes às fls. 186 a 189 sobre o Processo Nº 83/2024-PREST-CONTAS-EMGETIS, referente ao exercício/2023.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 29 de maio de 2024.

Zelma Ferreira Santos
Contadora
CRC/SE 6508-O